

Especial, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º: Fica criado, no Orçamento vigente, o Crédito Especial de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com gratificação e horas extras ao Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artº 2º: Para fazer face à execução da presente Lei, poderá, o Poder Executivo Municipal, anular a necessária Dotação Orçamentária.

Artº 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
15 de abril de 1971.

Prefeito Municipal: Braz Gillo

464

Lei Nº 12/71

Autoriza o pagamento de serviços técnicos profissionais, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º: Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal,

a pagar ao Sr. Leonil Correia Valadao, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), referente à elaboração de estudos técnicos e projetos de uma praça situada no Perímetro Urbano de Espera Feliz.

Art.º 2º: Para fazer face à execução da presente Lei, poderá, o Poder Executivo Municipal, anular a necessária Dotação Orçamentária, no corrente exercício.

Art.º 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera
Feliz, 15 de maio de 1971

Prefeito Municipal: Spaz Gillo

(465) Lei Nº 13/71

Autoriza o pagamento de gratificação anual a Prof. Idé Cabral, pelo exercício das funções de Inspectora Escolar Municipal, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Espera Feliz, sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1º: Fica autorizado, o Poder Executivo Munici-